



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

LEI N.º 1790/2003.

Autor do Projeto de Lei
Vereador: **Estevão Silva Machado**

**Declara de Utilidade Pública Municipal o
ROTARY CLUBE DE ITAIPAVA/ITAÓCA
"CAMINHO DO SOL", e Dá Outras
Providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
ele Sanciona a seguinte Lei.**

**Art. 1º - Fica declarada de utilidade Pública Municipal, o ROTARY CLUBE DE
ITAIPAVA E ITAÓCA "CAMINHO DO SOL", Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica,
Inscrição nº 05.169.434/0001-33, sediada à Avenida Beira Mar s/n, Itaóca Município de
Itapemirim, sendo uma Sociedade Civil de Direito Privado, com personalidade jurídica,
sem fins lucrativos, com duração indeterminada.**

**Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.**

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Itapemirim(ES), 15 de setembro de 2003.


ALCINO CARDOSO
Prefeito Municipal
de Itapemirim